

MINISTERIO DA FAZENDA

**Banco do
Nordeste**



**BALANCETE PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

28 de Fevereiro de 2001
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.118.875	CIRCULANTE.....	3.163.081
DISPONIBILIDADES.....	41.809	DEPÓSITOS.....	802.019
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	864.767	Depósitos à Vista.....	164.906
Aplicações no Mercado Aberto.....	861.496	Depósitos de Poupança.....	358.939
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	3.271	Depósitos Interfinanceiros.....	38.010
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	249.430	Depósitos a Prazo.....	240.164
Carteira Própria.....	256.266	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	30.453
(Provisões para Desvalorizações).....	6.836	Carteira de Terceiros.....	30.453
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	160.491	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	240.758
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	28.359	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	240.758
Créditos Vinculados:		RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	26.897
Depósitos no Banco Central.....	64.962	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	26.897
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	17.586	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	94
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	49.584	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	84	Transferências Internas de Recursos.....	93
Transferências Internas de Recursos.....	84	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	245.769
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.587.605	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	88.834
Operações de Crédito:		Empréstimos no Exterior.....	156.935
Setor Público.....	171.472	OBRIG P/ REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	1.205.642
Setor Privado.....	1.666.192	Tesouro Nacional.....	1.751
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	250.059	BNDES.....	237.725
OUTROS CRÉDITOS.....	207.894	CEF.....	6.716
Créditos por Avais e Fianças Honorados.....	11	FINAME.....	192.419
Carteira de Câmbio.....	51.324	Outras Instituições.....	767.031
Rendas a Receber.....	8.236	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	30.553
Negociação e Intermediação de Valores.....	244	Repasses do Exterior.....	30.553
Créditos Específicos.....	37.802	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	580.896
Diversos.....	110.277	Cobrança e Arrecad. de Trib. e Assemelhados.....	10.542
OUTROS VALORES E BENS.....	6.795	Carteira de Câmbio.....	2.236
Outros Valores e Bens.....	8.524	Sociais e Estatutárias.....	7.365
(Provisões para Desvalorizações).....	2.522	Fiscais e Previdenciárias.....	29.285
Despesas Antecipadas.....	793	Negociação e Intermediação de Valores.....	614
		Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	478.036
		Diversas.....	52.818
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.588.849	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	4.698.106
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	1.019.924	DEPÓSITOS.....	246.037
Carteira Própria.....	1.024.173	Depósitos a Prazo.....	246.037
(Provisão para Desvalorizações).....	4.249	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	215.863
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.309	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	215.863
Créditos Vinculados:		OBRIG P/REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	3.429.209
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.309	BNDES.....	1.326.777
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.812.427	CEF.....	23.990
Operações de Crédito:		FINAME.....	202.942
Setor Público.....	701.369	Outras Instituições.....	1.875.500
Setor Privado.....	3.869.309	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	694.648
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	758.251	Repasses do Exterior.....	694.648
OUTROS CRÉDITOS.....	754.189	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	112.349
Créditos Específicos.....	289.744	Fiscais e Previdenciárias.....	34.100
Diversos.....	477.721	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	17.916
(Prov. para Outros Créditos de Liquid. Duvidosa).....	13.276	Diversas.....	60.333
PERMANENTE.....	160.200	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	94
INVESTIMENTOS.....	2.688	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	94
Participação em Coligadas e Controladas.....	3.435	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	997.635
Outros Investimentos.....	3.583	CAPITAL.....	891.000
(Provisão para Perdas).....	4.330	De Domiciliados no País.....	891.000
IMOBILIZADO DE USO.....	137.955	RESERVAS DE CAPITAL.....	6.969
Imóveis de Uso.....	174.097	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	53.468
Outras imobilizações de Uso.....	45.291	RESERVAS DE LUCROS.....	2.955
(Depreciações Acumuladas).....	81.433	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	43.243
DIFERIDO.....	19.557	CONTAS DE RESULTADO.....	9.008
Gastos de Organização e Expansão.....	90.836	RECEITAS OPERACIONAIS.....	336.974
(Amortização Acumulada).....	71.279	(DESPESAS OPERACIONAIS).....	323.325
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	394
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	74
		(IMPOSTO DE RENDA).....	3.632
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	1.329
TOTAL DO ATIVO.....	8.867.924	TOTAL DO PASSIVO.....	8.867.924

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional, exceto em relação às operações com o Grupo Mendes Júnior (vide nota 3).

A partir de 1995 foram reconhecidas perdas e constituídas provisões relativas a operações de crédito no montante de R\$ 2.273.417 mil, operações estas, em sua grande maioria, contratadas antes de 1995.

Remanescem, ainda, sem a constituição das provisões necessárias, operações de crédito cujas respectivas contratações referem-se a períodos anteriores a 1995. Em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional, e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, a adequação das provisões aos níveis julgados necessários pelo Banco Central do Brasil, à vista das disposições da Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento. Conforme avaliação do Banco Central, a provisão constituída em 28.02.2001 deveria ser acrescida em R\$ 1.292.386 mil.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento estabelecidas pelo Fundo são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 5).

As provisões para Férias, 13° salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Excepcionalidade - Voto N° 142/94, do Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional - CMN, em reunião de 20.09.1994, aprovou o Voto N° 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior, que se encontram em atraso.

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8° da Medida Provisória N° 2.113-28, de 23.02.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no período.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (09%) apresenta a seguinte composição:

	28.02.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda –	R\$ 315.223 mil	R\$ 317.405 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social –	R\$ 162.498 mil	R\$ 163.284 mil

5. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, e 10.177, de 12.01.2001, que apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	471.086	Outros Valores	1.759
Relações Interfinanceiras	118.318		
Operações de Crédito	7.678.656	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.241.616
Financiamentos	1.718.345	Transferências da União	5.888.959
Financiamentos Agroindustriais	377.589	Resultados de Exercícios Anteriores	2.352.657
Financiamentos Rurais	5.587.260		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.538)	CONTAS DE RESULTADOS	31.916
Outros Valores e Bens	7.231		
TOTAL DO ATIVO	8.275.291	TOTAL DO PASSIVO	8.275.291

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com as regras estabelecidas para o Fundo e registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes, e que, nesta posição, perfaz o montante de R\$ 60.333 mil.

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Lei N° 10.177, de 12.01.2001. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
DISPONIBILIDADES	41.809	DEPÓSITOS	1.048.057
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	864.767	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	30.453
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.269.354	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	456.621
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	281.118	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	26.897
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	84	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.016.596	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	245.769
Operações de Crédito:		OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	4.634.851
Setor Público	872.841	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	725.200
Setor Privado	13.216.936	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.429.834
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.073.181)	F.N.E.	8.273.532
OUTROS CRÉDITOS	962.083	Outras	156.302
OUTROS VALORES E BENS	8.502		
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	94
PERMANENTE	160.200		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	997.635
		CONTAS DE RESULTADO	9.008
TOTAL DO ATIVO	16.604.513	TOTAL DO PASSIVO	16.604.513

6. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 700 mil, nesta posição.

Fortaleza, 31 de Maio de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

EVERALDO NUNES MAIA
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR
CRC-CE N.º 10.074
CPF – 274.930.407-53